



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Servente – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** - para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/11/2020 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JHONATA DA SILVA NATALI DE MENDONÇA	435.156.138-62	27

DECRETO Nº 14865 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 10.770, de 11 de novembro de 2005.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 40450/2020 e **CONSIDERANDO** a solicitação de revogação do Decreto nº 10.770, de 11 de novembro de 2005 advinda da Secretaria de Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 10.770, de 11 de novembro de 2005 que oficializa como parte integrante do Sistema Viário a via pública que especifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

Secretário de Planejamento

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de novembro de 2020.

PAULO ROBERTO PRADO SALINAS

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIELI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: TPLAN CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO: 18.846/19 ASSINATURA: 19/11/2020 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 28/05/2019, ORDEM DE SERVIÇO DE 20/05/2020, RETI-RATIFICADO EM 09/01/2020 E PRORROGADO EM 19/08/2020 VIGÊNCIA: MAIS 90 DIAS (ATÉ 14/02/2021) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/19.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADOR:** ADILSON FERRARI PASTORELLI **PROCESSO:** 43.400/07 **ASSINATURA:** 19/11/20 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 27/11/07, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EMÍLIO WINTHER, 785, CENTRO, TAUBATÉ-SP **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.

LEI Nº 5597, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoria: Vereadora Gorete

Dispõe sobre o fornecimento de álcool em gel em agências bancárias do Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As agências bancárias do município de Taubaté ficam obrigadas a fornecer álcool em gel (álcool etílico hidratado 70º INPM) junto aos seus caixas eletrônicos e em local visível para os usuários, pelo prazo que perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Aos estabelecimentos infratores desta Lei serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência escrita, na verificação do descumprimento dos dispositivos desta Lei, notificando-se o infrator para sanar as irregularidades no prazo de quarenta e oito horas, contadas da notificação, visando regularizar a situação, sob pena de multa;

II - aplicação de multa de cinquenta UFMT (Unidade Fiscal do Município de Taubaté), quando a irregularidade não for sanada, após haver recebido advertência escrita;

III - aplicação de multa em dobro no caso de reincidência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO EBRAM NETO

Secretário de Saúde

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de novembro de 2020.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIELI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5598, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoria: Vereador João Vidal

Declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Coesão Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Coesão Social.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de novembro de 2020.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIELI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5599, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoria: Vereador João Henrique Dentinho

Denomina Viaduto Olga Guedes Tavares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Viaduto Olga Guedes Tavares, o viaduto localizado no final da Avenida da Saudade, que dá acesso a Ubatuba, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres: Viaduto Olga Guedes Tavares.

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de novembro de 2020.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIELI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5599 /2020

Autoria: Vereador João Henrique Dentinho

ANEXO ÚNICO

Olga Guedes Tavares nasceu no dia 21 de outubro de 1912 em Ribeirão Vermelho/Minas Gerais, sendo filha do Sr. Alberto Guedes Tavares natural de Porto Manso/Portugal e da Sra. Albertina Pereira Tavares, natural de Ribeirão Vermelho/Minas Gerais.

Aos doze anos saiu de Ribeirão Vermelho com sua família e foram morar em Caçapava/São Paulo. Estudou na escola Rui Barbosa o primeiro e o segundo ano do ensino médio, sendo lembrada como uma aluna bondosa, meiga e alegre, com boa convivência entre os colegas e foi uma aluna aplicada em tudo o que fazia. O Padre José Alves Monteiro, vendo que Olga era muito inteligente e carismática, a nomeou catequista, missão que cumpria com muito zelo.

Olga mudou-se com seus familiares para Taubaté, na busca de melhores condições financeiras. Foi estudar no curso ginásial no externato São José, sendo muito religiosa, filha de Maria, recebeu a fita do Sagrado Coração de Jesus.

Aos dezoito anos, manifestou para seus pais o desejo de ser professora e foi estudar no colégio estadual Monteiro Lobato, onde teve como professores: Gentil, Fego Camargo, Dimas e Dona Maria da Piedade Coutinho. Olga gostava muito de ir ao cinema e a Igreja com seus pais, e amigas: Basília Indiane, Silvanira e Adalgisa.

Olga gostava de compartilhar seus maiores sentimentos com o inseparável diário, de onde muitas informações foram colhidas. Descreveu como conheceu Araife David, seu almoz. Foi no dia em que fora fazer sua matrícula no colégio. O mesmo começou a cortejá-la e logo a pediu em namoro. Olga recusou o pedido, pois seu desejo era concluir os estudos. Tomado pela raiva e rejeição, Araife aguardou Olga sair do colégio para emboscá-la e desferir três tiros que tiraram a sua tão jovem vida.

Araife David, filho do Libanês Said David conhecido como “João Turco” foi conhecido por escrever trovas humorísticas e recebeu uma homenagem, através da Lei 2.415/89, que denomina uma rua de Taubaté no Parque Aeroporto.

Olga foi sepultada com seu sonhado vestido de formatura. Seu túmulo se encontra no Cemitério Venerol Ordem Terceira, conhecido como Convento de Santa Clara e passou a ser conhecida na cidade como a “Santinha de Taubaté”.

PORTARIA Nº 1373 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 71256/2019,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **MARCELO ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA**– matrícula 46083– titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, a pena de advertência

face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de novembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1374 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 16206/2015,

RESOLVE:

Aplicar à servidora **FERNANDA DE ALMEIDA TOLEDO** – matrícula 20355 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a pena de suspensão de 10 (dez) dias, por descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos XV do Artigo 256 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de novembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1375 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 55072/2015,

RESOLVE:

Arquivar os autos por ausência de responsabilidade funcional do servidor Alexandre Marchtein Pires, matrícula 42023, titular do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de novembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1376. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 38960/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **ALESSANDRO ROBERTO MORGADO** – matrícula 39998, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, por supostamente ter abandonado o cargo desde o dia 22/07/2020, e por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos II, III e XIII e 275, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

II – abandono do emprego;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 275 – Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de novembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1377, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 39.965/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **JEFFERSON NUNES DO NASCIMENTO** – matrícula 25771, titular do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por supostamente ter abandonado as atividades laborais desde 14/02/2018, e por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos II, III e XIII e 275, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

II – abandono do emprego;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 275 – Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de novembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1378 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 40.075/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **MARCELO JACOBINO** – matrícula 29833, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por supostamente ter faltado injustificadamente por 19 dias no período de agosto de 2019 a julho de 2020, e por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e X – 1ª parte - do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo [...];

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de novembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1379 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 18/11/2020, os efeitos da Portaria nº 1167, de 15 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1380 , DE 19 DE NOVEMBRO 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor Paulo Roberto Prado Salinas – matrícula 23954, a incumbência de, cumulativamente, substituir a servidora ANA PAULA ZARBIETTI, matrícula 25.296, no período de 18 a 26/11/2020, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 36.204/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 370/19

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, a sanção de multa no valor de R\$ 70,69 (Setenta reais e sessenta e nove centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 2302/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 19/11/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 42.184/20

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Dispensa de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Casa da Palavra Luiz Soares Coutinho, para a aquisição de materiais de consumo que contribuirão para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo OSC em atendimento a crianças de 06 a 12 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes da região de Quiririm e proximidades;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Casa da Palavra Luiz Soares Coutinho, no valor total de R\$ 17.000,00 (Dezesse Mil Reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 19/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 42.295/20

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Dispensa de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, para melhorias em áreas de convívio coletivo dos idosos acolhidos, com a adequação de espaços coletivos.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 19/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 42.300/20

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Dispensa de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, para aquisição de equipamentos, os quais serão utilizados, conforme informado pela instituição direta e indiretamente no Serviço de Acolhimento Institucional Prestado aos idosos.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, no valor total de R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e quinhentos Reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 19/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU
5º BIMESTRE/2020

Modelo 1

RECEITAS	Previsão anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		a realizar
	Inicial	Atualizada	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado											
Receitas Correntes	10.000.000,00	10.000.000,00	1.666.666,67	691.288,75	1.666.666,67	1.308.320,57	1.666.666,67	1.408.620,44	1.666.666,67	1.452.846,80	1.666.666,67	1.947.072,26	1.666.666,67	-	10.000.000,00	6.808.148,82	3.191.851,18
Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IPRU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISSQN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimoniais	513.000,00	513.000,00	85.500,00	41.973,30	85.500,00	85.201,37	85.500,00	79.517,95	85.500,00	75.705,41	85.500,00	72.012,98	85.500,00	-	513.000,00	354.411,01	158.588,99
Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	9.487.000,00	9.487.000,00	1.581.166,67	649.315,45	1.581.166,67	1.223.119,20	1.581.166,67	1.329.102,49	1.581.166,67	1.377.141,39	1.581.166,67	1.875.059,28	1.581.166,67	-	9.487.000,00	6.453.737,81	3.033.262,19
Transferências Cor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Contas Redutora	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Cor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento d	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Em	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL	10.000.000,00	10.000.000,00	1.666.666,67	691.288,75	1.666.666,67	1.308.320,57	1.666.666,67	1.408.620,44	1.666.666,67	1.452.846,80	1.666.666,67	1.947.072,26	1.666.666,67	-	10.000.000,00	6.808.148,82	3.191.851,18
DESPESAS	16.182.224,00	16.182.224,00	1.277.803,93	1.277.803,93	2.153.706,20	2.153.706,20	2.276.685,15	2.276.685,15	2.379.239,05	2.379.239,05	2.343.850,66	2.343.850,66	2.343.850,66	-	16.182.224,00	10.431.284,99	5.750.939,01
Despesas Corrente	147.000,00	147.000,00	21.226,25	21.226,25	21.226,24	21.226,24	21.226,24	21.226,24	24.092,16	24.092,16	25.342,06	25.342,06	-	-	113.112,95	113.112,95	33.887,05
Personal/Encargos S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros/Encargos da F	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros/Encargos Div	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Co	16.035.224,00	16.035.224,00	1.256.577,68	1.256.577,68	2.132.479,96	2.132.479,96	2.255.458,91	2.255.458,91	2.355.146,89	2.355.146,89	2.318.508,60	2.318.508,60	-	10.318.172,04	10.318.172,04	5.717.051,06	
Despesas de Capita	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Investimentos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Inversões Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Dívi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização do Re	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Amortizacõe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contín	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA TOTAL	16.182.224,00	16.182.224,00	1.277.803,93	1.277.803,93	2.153.706,20	2.153.706,20	2.276.685,15	2.276.685,15	2.379.239,05	2.379.239,05	2.343.850,66	2.343.850,66	2.343.850,66	-	16.182.224,00	10.431.284,99	5.750.939,01
SUPERÁVIT/DEF	(6.182.224,00)	(6.182.224,00)	388.862,74	(586.515,18)	(487.039,53)	(845.385,63)	(610.018,48)	(608.064,71)	(712.572,38)	(926.392,25)	(677.183,99)	(396.778,40)	1.666.666,67	-	(431.284,99)	(3.623.136,17)	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Modelo 1 - Compacto

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU
5º BIMESTRE/2020

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE/2020		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.666.666,67	1.947.072,26	10.000.000,00	6.808.148,82	3.191.851,18
Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISSQN	-	-	-	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Patrimoniais	513.000,00	513.000,00	85.500,00	72.012,98	513.000,00	354.411,01	158.588,99
Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	9.487.000,00	9.487.000,00	1.581.166,67	1.875.059,28	9.487.000,00	6.453.737,81	3.033.262,19
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital (B)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (A+B)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.666.666,67	1.947.072,26	10.000.000,00	6.808.148,82	3.191.851,18
DESPESAS	Dotação Anual	5º BIMESTRE/2020	Acumulado				
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	16.182.224,00	16.182.224,00	2.343.850,66	2.343.850,66	10.431.284,99	10.431.284,99	5.750.939,01
Pessoal/Encargos Sociais	147.000,00	147.000,00	25.342,06	25.342,06	113.112,95	113.112,95	33.887,05
Juros/Encargos da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-
Juros/Encargos Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.035.224,00	16.035.224,00	2.318.508,60	2.318.508,60	10.318.172,04	10.318.172,04	5.717.051,96
Despesas de Capital (D)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Investimentos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Amortização do Refin. Div. Mobil.	-	-	-	-	-	-	-
Outras Amortizações	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (E)	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA TOTAL (C+D)	16.192.224,00	16.192.224,00	2.343.850,66	2.343.850,66	10.431.284,99	10.431.284,99	5.760.939,01
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	(6.192.224,00)	(6.192.224,00)	(677.183,99)	(396.778,40)	(431.284,99)	(3.623.136,17)	-

Prof. Ma. Maria Angela Petrini
Diretora-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC Nº1SP268477/O-5

Profª Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Adm-Financeira

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU
5º BIMESTRE/2020

Modelo 1.1

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA *								
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.947.072,26	6.808.148,82	2.343.850,66	10.431.284,99	2.343.850,66	10.431.284,99	-3.623.136,17	-53,22%
FUNCABES	1.947.072,26	6.808.148,82	2.343.850,66	10.431.284,99	2.343.850,66	10.431.284,99	-3.623.136,17	-53,22%
TOTAIS:	1.947.072,26	6.808.148,82	2.343.850,66	10.431.284,99	2.343.850,66	10.431.284,99	-3.623.136,17	-53,22%

*Prefeitura e Câmara

Prof. Ma. Maria Angela Petrini
Diretora-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC Nº1SP268477/O-5

Profª Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Adm-Financeira

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU
5º BIMESTRE/2020

Modelo 2

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar								
4		ADMINISTRAÇÃO	248.000,00	248.000,00	44.784,20	44.784,20	44.861,43	44.861,43	55.041,70	55.041,70	44.251,75	44.251,75	122.075,56	122.075,56	-	-	311.014,64	311.014,64	63.014,64
4	122	Administração Geral	248.000,00	248.000,00	44.784,20	44.784,20	44.861,43	44.861,43	55.041,70	55.041,70	44.251,75	44.251,75	122.075,56	122.075,56	-	-	311.014,64	311.014,64	63.014,64
8		ASSISTENCIA SOCIAL	1.855.000,00	1.855.000,00	172.425,18	172.425,18	256.837,74	256.837,74	299.265,37	299.265,37	296.638,04	296.638,04	279.180,37	279.180,37	-	-	1.298.346,70	1.298.346,70	556.653,30
8	244	Assistência Comunitária	401.000,00	401.000,00	23.460,05	23.460,05	60.785,11	60.785,11	61.306,88	61.306,88	61.751,22	61.751,22	61.675,56	61.675,56	-	-	268.978,82	268.978,82	132.021,18
8	782	Transporte Rodoviário	425.000,00	425.000,00	81.165,83	81.165,83	39.016,13	39.016,13	79.700,39	79.700,39	73.269,82	73.269,82	62.997,75	62.997,75	-	-	336.149,92	336.149,92	88.850,08
8	306	Alimentação e Nutrição	933.000,00	933.000,00	62.724,30	62.724,30	145.981,50	145.981,50	145.658,10	145.658,10	143.717,00	143.717,00	143.125,20	143.125,20	-	-	641.206,10	641.206,10	291.793,90
8	363	Auxílio Educacional	96.000,00	96.000,00	5.075,00	5.075,00	11.055,00	11.055,00	12.600,00	12.600,00	11.900,00	11.900,00	11.381,86	11.381,86	-	-	52.011,86	52.011,86	43.988,14
9		PREVIDÊNCIA SOCIAL	102.000,00	102.000,00	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	-	-	77.333,90	77.333,90	24.666,10
9	273	Previdência Complementar	102.000,00	102.000,00	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	15.466,78	-	-	77.333,90	77.333,90	24.666,10
10		SAÚDE	13.987.224,00	13.987.224,00	1.045.127,77	1.045.127,77	1.836.540,25	1.836.540,25	1.986.911,30	1.986.911,30	2.028.882,48	2.028.882,48	1.927.127,95	1.927.127,95	-	-	8.744.589,75	8.744.589,75	5.342.634,25
10	302	Assistência à Saúde	13.987.224,00	13.987.224,00	1.045.127,77	1.045.127,77	1.836.540,25	1.836.540,25	1.986.911,30	1.986.911,30	2.028.882,48	2.028.882,48	1.927.127,95	1.927.127,95	-	-	8.744.589,75	8.744.589,75	5.342.634,25
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.000,00
99	999	Reserva de Contingência	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.000,00
		TOTAL	16.220.224,00	16.220.224,00	1.277.803,93	1.277.803,93	2.153.706,20	2.153.706,20	2.276.685,15	2.276.685,15	2.379.239,85	2.379.239,85	2.343.850,66	2.343.850,66	-	-	10.431.284,99	10.431.284,99	5.788.939,01

Prof. Ma. Maria Angela Petrini
Diretora-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC nº 1SP268477/O-5

Profª Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Adm-Financeira

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

Modelo 3

5º BIMESTRE/2020

RECEITAS CORRENTES	Valores expressos em R\$												TOTAL	Aprovação Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício	
	NOVEMBRO / 2019	DEZEMBRO / 2019	JANEIRO / 2020	FEVEREIRO / 2020	MARÇO / 2020	ABRIL / 2020	MAIO / 2020	JUNHO / 2020	JULHO / 2020	AGOSTO / 2020	SETEMBRO / 2020	OUTUBRO / 2020				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA														-	-	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.221.752,91	1.440.348,92	535.289,34	1.114.351,41	1.116.453,94	1.071.866,63	1.112.436,29	1.176.184,15	1.211.773,27	1.151.073,53	1.155.790,33	1.671.281,93	13.978.602,65	13.813.632,22	14.995.100,00	
Autarquias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundações Públicas	1.221.752,91	1.440.348,92	535.289,34	1.114.351,41	1.116.453,94	1.071.866,63	1.112.436,29	1.176.184,15	1.211.773,27	1.151.073,53	1.155.790,33	1.671.281,93	13.978.602,65	13.813.632,22	14.995.100,00	
Empresas Estatais Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	1.221.752,91	1.440.348,92	535.289,34	1.114.351,41	1.116.453,94	1.071.866,63	1.112.436,29	1.176.184,15	1.211.773,27	1.151.073,53	1.155.790,33	1.671.281,93	13.978.602,65	13.813.632,22	14.995.100,00	
(-) DEDUÇÕES																
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.c Fund.	478.113,74	478.113,74	518.352,00	440.000,00	450.000,00	430.000,00	430.000,00	480.000,00	430.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	5.464.579,48	5.609.378,39	5.840.224,00	
Contrib. Serv. Reg. Propr. Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Anulação de Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	478.113,74	478.113,74	518.352,00	440.000,00	450.000,00	430.000,00	430.000,00	480.000,00	430.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	5.464.579,48	5.609.378,39	5.840.224,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	743.639,17	962.235,18	16.937,34	674.351,41	666.453,94	641.866,63	662.436,29	746.184,15	731.773,27	721.073,53	715.790,33	1.231.281,93	8.514.023,17	8.204.253,83	9.154.876,00	

Prof. Ma. Maria Angela Petrini
Diretora-PresidenteIsabel Cristina Teixeira da Silva
CRC 1SP268477/O-5Profª Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Adm-Financeira

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

5º BIMESTRE/2020

Modelo 4

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	-	-	-	-	-
Contribuições dos Servidores Ativos	-	-	-	-	-
Contribuições dos Servidores Inativos	-	-	-	-	-
Contribuições dos Pensionistas	-	-	-	-	-
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-

III - RESULTADO	-	-	-	-	-	-	-
------------------------	---	---	---	---	---	---	---

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	-	-	Despesas	-
Orçamentárias	-	-	Orçamentárias pagas	-
Extra-orçamentárias	-	-	Extra-orçamentárias	-
			Inscrição Restos a pagar*	-
Saldo do exercício anterior	-	-	Saldo Atual	-
Caixa	-	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	-	-	Bancos Conta Movimento	-
Aplicações Financeiras	-	-	Aplicações Financeiras	-
Total Geral	-	-		-

* Relativo ao último bimestre

Prof. Ma. Maria Angela Petrini
Diretora-PresidenteIsabel Cristina Teixeira da Silva
CRC 1SP268477/O-5Profª Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Adm-Financeira

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU
5º BIMESTRE/2020

Modelo 5

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	10.000.000,00	1.666.666,67	8.333.333,33	1.947.072,26	6.808.148,82	6.543.189,88
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	10.000.000,00	1.666.666,67	8.333.333,33	1.947.072,26	6.808.148,82	6.543.189,88
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	6.000,00	1.000,00	5.000,00	2.846,36	16.308,27	2.880,69
Rendimentos Decorrentes Auxílio Pecuniário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667,56
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	6.000,00	1.000,00	5.000,00	2.846,36	16.308,27	4.548,25
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	9.994.000,00	1.665.666,67	8.328.333,33	1.944.225,90	6.791.840,55	6.538.641,63

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	16.182.224,00	2.697.037,33	13.485.186,67	2.343.850,66	10.431.284,99	10.590.482,80
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	16.182.224,00	2.697.037,33	13.485.186,67	2.343.850,66	10.431.284,99	10.590.482,80
Despesas de Capital	10.000,00	1.666,67	8.333,33	0,00	0,00	880,00
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	10.000,00	1.666,67	8.333,33	0,00	0,00	880,00
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	3.333,33	16.666,67			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	16.212.224,00	2.702.037,33	13.510.186,67	2.343.850,66	10.431.284,99	10.591.362,80
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-6.218.224,00	-1.036.370,67	-5.181.853,33	-399.624,76	-3.639.444,44	-4.052.721,17

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
ESPECIFICAÇÃO					
I. Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
II. Deduções: (*)	1.346.068,49	991.775,12	1.323.448,97		
Ativo Disponível	1.036.101,37	906.822,20	1.219.006,50		
Haveres Financeiros	310.384,02	85.369,71	104.859,26		
(-) Restos a Pagar Processados	416,90	416,79	416,79		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	0,00	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Prof. Ma. Maria Angela Petrini
Diretora-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC nº 1SP268477/O-5

Profª Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Adm-Financeira

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATE- FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

5º BIMESTRE/2020

Modelo 6

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos		
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
PODER LEGISLATIVO								
Câmara Municipal								
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgãos/Entidades	416,79	915.655,37	0,00	0,00	0,00	915.655,37	915.655,37	416,79
FUNCABES	416,79	915.655,37	0,00	0,00	0,00	915.655,37	915.655,37	416,79
TOTAL:	416,79	915.655,37	0,00	0,00	0,00	915.655,37	915.655,37	416,79

Prof. Ma. Maria Angela Petrini
Diretora-Presidente

Isabel Cristina Teixeira da Silva
CRC nº 1SP268477/O-5

Profª Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Adm-Financeira